





EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA-PPGEAP/UFPA - 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca torna público no presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado de 06/12/2022, por meio do endereço eletrônico http://www.ppgeap.propesp.ufpa.br, as normas do Processo de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023 dos Cursos de Mestrado do referido Programa, em cumprimento à Resolução nº 5.425/2021/CONSEP, que estabelece critérios para a elaboração dos editais de seleção dos Programasde Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pará.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca PPGEAP tem como objetivo formar profissionais de alto nível científico para a pesquisa de ecossistemas aquáticos e no campo da pesca, ampliando as oportunidades de reprodução de quadros de pesquisadores qualificados nessa área. O programa objetiva, ainda, gerar conhecimentos novos, prioritariamente sobre ecossistemas aquáticos, de manejo e pesca.
- 1.2 O PPGEAP abrange três linhas de pesquisa (Anexo II) e é referência nos estudos sobre biodiversidade aquática, ecologia e manejo de recursos pesqueiros, assim como conservação e impacto socioambiental sobre sistemas aquáticos.
 - 1.3 O PPGEAP oferece os graus de Mestre/a e Doutor em Ecologia Aquática e Pesca.
- 1.4 O curso de Mestrado objetiva proporcionar formação acadêmico-científica a portadores de título de nível superior, habilitando-os e capacitando-os para a pesquisa e para a docência na área de Ecologia Aquática e Pesca, aperfeiçoando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, fundamentais para a execução de atividades científicas e acadêmicas, desenvolvendo o espírito crítico, assim como o rigor para a elaboração de publicações científicas, incluindo a redação de monografias e dissertações.







1.5 O curso de Doutorado objetiva o aprofundamento da formação acadêmico-científica, visando a consolidar a competência para a pesquisa e a capacidade criativa do discente. Espera-se que, ao final do curso, o/a Doutor/a esteja habilitado/a a desenvolver, de forma autônoma, pesquisas científicas, assim como exercer todas as funções próprias à produção do conhecimento científico, à docência e/ou outras atividades acadêmicas na área de Ecologia Aquática e Pesca.

2. PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

2.1 O prazo máximo para a conclusão dos cursos, contado a partir da data da matrícula inicial até a defesa da dissertação ou Tese, é: a) No caso do Mestrado, de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, em casos julgados como excepcionais, a critério do Colegiado; b) No caso do Doutorado, de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, em casos julgados como excepcionais, a critério do Colegiado.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo oferece vagas para o curso de Mestrado (Anexo III), não havendo nenhum compromisso por parte do Programa com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas aos selecionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Podem inscrever-se graduados/as em Biologia e áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 4.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico SIGAA < https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto> conforme datas estabelecidas no calendário deste edital, por meio de formulário de Inscrição SIGAA online preenchida.
- 4.3 Previamente, o aluno deverá consultar os membros da Comissão sobre a possibilidade de realização da seleção em outras cidades. O contato sobre o assunto deverá ser realizado por e-mail ao presidente da Banca Excaminadora deste Processo Seletivo (selecaoppgeap2023@gmail.com) e deverá ser composto por: i) identificação do interessado e ii) justificativa.







- 4.4 A documentação exigida para a inscrição é composta por:
- 4.4.1 Ficha de Inscrição PPGEAP (Anexo I).
- 4.4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), feito por meio de boleto bancário deverá ser gerado diretamente no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP por meio do link http://cursoseventos.fadesp.org.br/. O comprovante original deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição junto à documentação obrigatória listada no tópico anterior. Para mais informações: Central de Atendimento FADESP (91) 4005-7440/7441/7442/7443;
 - 4.4.3 Documento de identidade que contenha foto e número de CPF;
- 4.4.4 Cópia do comprovante de vacinação (duas doses ou dose única de acordo com a recomendação do fabricante, seguindo a resolução nº 1526 do Conselho Superior de Administração da UFPA CONSAD);
- 4.4.5 Apresentar diploma, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou carta da Faculdade do Curso de Graduação, assinada pelo coordenador, atestando a condição de concluinte e a previsão de término do curso antes da data da matrícula. Caso aprovado no processo seletivo, a matrícula do aluno estará condicionada à conclusão do curso de graduação, comprovada por meio de ata de defesa de TCC e carta de conclusão de curso assinada pelo coordeador do curso de graduação;
- 4.4.6 Curriculum Vitae certificado pela Plataforma Lattes, estando os comprovantes ordenados na mesma sequência dos indicadores de avaliação explicitados na Tabela de Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo V). A comprovação dessas atividades é obrigatória. Atividades não comprovadas não serão computadas. Não serão considerados, para fins de inscrição, os currículos que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/). Os comprovantes das atividades inseridas deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência em que aparecem na Tabela de Pontuação do Currículo e deverão ter folhas indicando a separação de acordo com cada indicador do Anexo V. A não apresentação dos comprovantes organizados como indicado implicará a não pontuação do Curriculum do candidato.
 - 4.4.7 Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo V**) preenchida.







- 4.4.8 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e ter sido revalidados no Brasil (processo concluído).
- 4.4.9 Aos candidatos economicamente **hipossuficientes** membros de famílias de baixa renda (renda *per capita* de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2019) deverão comprovar que a renda anual por grupo familiar é inferior a R\$ 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), valor estabelecido pela Receita Federal para apresentação obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2021. Depois desta verificação, que deverá ser comprovada por meio do comprovante de isenção do IRPF-2020 dos responsáveis financeiros pela/o candidata/o, o pedido da/o candidata/o será deferido ou indeferido, e tal procedimento será informado antes do término do período de inscrição. O **formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição para hipossuficiente (Anexo VI)** deverá ser devidamente preenchido e assinado e deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição. Todos os pedidos serão avaliados pela Banca Examinadora do presente processo seletivo.
- 4.4.10 Toda a documentação (item 4.4) para a vaga que a/o candidata/o está pleiteando deverá ser digitalizada, **na sequência solicitada**, e salva **em um único arquivo digital** em formato PDF, que deverá ser incluído no endereço eletrônico de inscrição (sigaa.ufpa.br). A/o candidata/o deverá atentar para preparar esse **arquivo único** com a documentação antes de iniciar a inscrição. O nome do arquivo deverá ser: **o nome do/a candidato/a, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres**.
- 4.4.11 A não apresentação da documentação conforme o que se pede no item 4.4 acarretará no indeferimento da candidatura.
- 4.4.12 A/O candidata/o que fizer uso de informação ou documento falso para a inscrição, ou ocultar informação ou fato relevante à participação no certame terá a sua inscrição anulada

Parágrafo Único: São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as







informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o envio da inscrição.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

- 5.1 Em conformidade com a Resolução CONSEP nº 5.425/2021, o Processo Seletivo decorrerá sob supervisão da Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGEAP, com a atribuição de elaborar o edital, sendo composta pelos seguintes professores e professoras: João Bráullio de Luna Sales (presidente); Marcelo Costa Andrade; Luiz Antonio Wanderley Peixoto; Lílian Lund Amado; e Voyner Ravena Cañete (suplente).
- 5.2 Em conformidade com a Resolução CONSEP nº 5.425/2021, o Processo Seletivo terá a seguinte Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do PPGEAP, com a atribuição de realizar a etapa de avaliação, sendo composta pelos/as seguintes professores/ras: Marcelo Costa Andrade (presidente); Luiz Antonio Wanderley Peixoto; Lílian Lund Amado; e Voyner Ravena Cañete (suplente).

6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

- 6.1 O processo de seleção será realizado de forma presencial, sendo seguidas as regras de biossegurança, de acordo com o bandeiramento da UFPA (disponível em: https://coronavirus.ufpa.br/bandeiras-na-ufpa) e em consonância à Resolução nº 1526 do Conselho Superior de Administração da UFPA CONSAD).
- 6.2 O Processo Seletivo será composto por duas fases: Prova Escrita, com peso 2 e Análise do Currículo *Lattes*, com peso1.
 - 6.3 Fases da seleção:
- 6.3.1 **1ª fase Prova Escrita** (eliminatória e classificatória). Esta etapa será composta por uma prova de conhecimentos em Ecologia Aquática e Pesca, baseada em literatura indicada neste edital (item 9).
 - 6.3.2 Após a divulgação da lista de inscrições homologadas, a/o candidata/o deverá







proceder às seguintes orientações: a/o candidata/o apta/o a participar do Processo Seletivo deverá comparecer no local da prova com antecedência de 30 minutos; para a realização da avaliação, a/o candidata/o deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, ou outro documento de identificação com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes. De acordo com a Resolução n. 1.526 – CONSAD, de 06.09.2021 (UFPA), Art. 7°, "todos os candidatos devem cumprir o protocolo de vacinação, à exceção dos(as) que tiverem impedimento médico justificado". Portanto, no ato da realização da avaliação, o candidato deverá portar o comprovante de vacinação (digital ou impresso) ou a justificativa médica para a não vacinação.

- 6.3.3 A utilização de máscaras será flexibilizada durante todo o processo seletivo presencial, seguindo as orientações do boletim do GT Coronavírus da UFPA, publicado em 21/05/2022 e disponível no endereço: https://coronavirus.ufpa.br.
- 6.3.4 Recomendações adicionais: i) Não realizar contato físico com outras/os candidatas/os e físcais; ii) Higienizar as mãos frequentemente com gel à base de álcool 70%; iii) Evitar tocar os olhos, o nariz e boca; iv) Não compartilhar objetos de uso pessoal; v) Cobrir, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir; vi) Consumir água de sua própria garrafa com embalagem de cor transparente e sem rótulo. Os bebedouros dos locais de aplicação estarão interditados; vii) Levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 6.3.5 A/O candidata/o não poderá realizar a prova trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que difículte ou não permita sua identificação;
- 6.3.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que: estiver em comunicação com outras pessoas durante a realização da prova de conhecimentos; lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção; praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; não comparecer à prova de conhecimentos na data, horário e endereço determinados.
- 6.3.7 A prova escrita será realizada, presencialmente, de 14 às 18h do dia 02 de fevereiro de 2023, nos locais a serem informados com antecedência no site do Programa -







https://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/

6.3.4 2ª fase – Análise do Currículo (classificatória).

6.3.4.1 Esta etapa possui caráter classificatório e será composta pela avaliação do *curriculum vitae* do/a candidata/o, no formato do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado.

Parágrafo único: o não cumprimento das exigências e dos horários estabelecidos no item 6.3.7 acarretará a desclassificação do/a candidata/o.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Prova escrita

- 7.1.1 Esta etapa será composta por uma prova de conhecimentos em Ecologia Aquática e Pesca.
- 7.1.2 A prova escrita terá pontuação de 0 a 10 e versará sobre temas específicos com base em bibliografia indicada neste edital (ver item 9 deste edital).
- 7.1.3 Serão observados os seguintes critérios (Anexo IV): conhecimento, coerência dos argumentos, atualização, clareza de ideias e aprofundamento do tema proposto, mantendo a sintonia da resposta com a pergunta solicitada, 60% da prova; coerência da resposta em relação à introdução, desenvolvimento, conclusão, uso adequado da terminologia técnica, clareza de expressão e correção gramatical, 40% da prova.
- 7.1.4 A prova escrita será corrigida por dois professores membros da Comissão de Seleção. Havendo discrepância entre as notas acima de 20% será convocado um/a terceiro/a avaliador/a da Banca Examinadora. A nota atribuída por este terceiro avaliador será confrontada com as duas notas anteriores. A nota que mais se aproximar daquela do terceiro avaliador será considerada, e a nota que mais se afastar será descartada. A nota final será a média das notas consideradas de dois avaliadores.
- 7.1.5 Será considerada/o aprovada/o na prova de conhecimentos as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 7 (sete), em uma escala de zero a dez.
 - 7.1.6 Somente candidatas/os aprovados nessa primeira etapa estarão aptas/os para a







avaliação do currículo.

7.2 Análise do Currículo Lattes

- 7.2.1 A análise e pontuação do CV *Lattes* será feita com base nos itens listados na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação).
- 7.2.2 Será aferida nota 10 ao currículo com maior pontuação, conforme especificado no anexo V, e os demais currículos receberão nota proporcional por regra de três, conforme pontuação aferida.

8. DO CALENDÁRIO

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	19/12/2023
Inscrições ao processo seletivo	03 a 20/01/2023
Divulgação das Inscrições deferidas	25/01/2023
	Entrega do recurso até 27/01/2023
Prazo Recursal das inscrições indeferidas	Resposta ao recurso 01/02/2023
Realização da prova escrita	02/02/2023
Divulgação dos (as) aprovados (as)	08/02/2023
	Entrega do recurso: 10/02/2023
Prazo recursal da Prova escrita	Resposta ao recurso: 14/02/2023
Resultado da análise do currículo	24/02/2023
Prazo recursal para a análise do	Entrega do recurso: 28/02/2023
currículo	Resposta ao recurso: 02/03/2023
Resultado final da seleção	06/03/2023
Perído de matrícula da turma 2023 do	Previsto para a primeira semana do mês de março
PPGEAP	de 2023 (on line)







9. INDICAÇÃO DO REFERENCIAL TEÓRICO, OU BIBLIOGRÁFICO

9.1 BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA AS/OS CANDIDATAS/OS AO MESTRADO

Aleixo, A.L.P., 2009. Conceitos de espécie e suas implicações para a conservação. Megadiversidade 5, 1-2.

Castello, L., 2008. Re-pensando o estudo e o manejo da pesca no Brasil. Pan-American Journal of Aquatic Sciences 3(1): 17-22.

Feeny, D. et al., 2001. A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois. In: DIEGUES, Antonio Carlos; MOREIRA, André de Castro C (Org). Espaços e recursos naturais de uso comum. São Paulo: Napaub USP, p. 17-42.

Hardin, G., 1968 The Tragedy of the Commons. Science 162(3859), 1243-1248.

Mayden, R.L., 2002. On biological species, species concepts and individuation in the natural world. Fish and Fisheries, 3(3), 171-196.

Morin, P.J., 2011, Community Ecology. 2nd Ed. Wiley-Blackwell. 418pp.

Ricklefs, R.E. & Relyea, R., 2016. A economia da natureza. 7a. edição. Guanabara Koogan. 807p.

10. ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS PRETAS E PARDAS

- 10.1 Das vagas ofertadas será reservado um total de 03(três) vagas para candidatas/os dos seguintes grupos:
 - I Para candidatas(os) autodeclarados(as) negros(as) (preta ou parda, conforme acaracterizaçãodo IBGE);
 - II Para candidatas(os) autodeclarados(as) indígenas;
 - III Para candidatas(os) autodeclarados(as) pessoa com deficiência PcD.
- 10.2 As pessoas indicadas no inciso III deverão declarar sua condição de pessoa com deficiência de acordo com as disposições em vigor.
- 10.3 As/os candidatas/os dos grupos indicados no item I, II e III concorrerão a todas as







vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados/as em todas as etapas da seleção, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatas/os para habilitá-las/los ao ingresso no Curso de Mestrado

11. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 11.1 O PPGEAP não aplica a prova de proficiência de língua inglesa. As/Os candidatas/os selecionadas/os e matriculadas/os no PPGEAP deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa até o décimo segundo (12°) mês de curso, antes da realização do exame de qualificação. A não apresentação da proficiência no prazo estipulado acarretará a perda da bolsa de estudos e desligamento do curso.
- 11.2 Serão aceitos como comprovantes de proficiência certificados de aprovação em um dos seguintes exames: exame TOEFL, Toefl ITP (http://isf.mec.gov.br/), exame Michigan, Cambridge ou British Council, exame Profile de qualquer instituição de ensino superior federal do Brasil (por exemplo www.ufpa.br/profile). Serão considerados como proficiência o teste Profile quando a nota obtida for igual ou superior a sete (7,0), e o teste Toefl ITP apenas quando a pontuação obtida for igual ou superior a 338, equivalente a B1 (atentar ao prazo de validade de cada exame submetido ao colegiado do curso). Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSOS

- 12.1 Dos resultados da homologação, da prova de conhecimentos, bem como da avaliação de adequação e julgamento de títulos, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por correio eletrônico através do e-mail selecaoppgeap2023@gmail.com, com cópia para o presidente da comissão, Prof. Dr. Marcelo Costa Andrade (andrademarcosta@gmail.com), endereçado à Banca Examinadora deste processo seletivo.
- 12.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova e na avaliação curricular, sendo para esta os seguintes critérios considerados em ordem de







importância do maior para o menor: melhor percentil de artigo publicado; número de trabalhos apresentados em eventos internacionais; número de trabalhos apresentados em eventos nacionais; número de trabalhos apresentados em eventos regionais; por idade (candidata/o com maior idade).

- 12.3 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas, tendo a prova escrita peso 2 e a nálise de currículo peso 1.
- 12.4 Serão classificados/as os/as candidatas/os aprovadas/os, em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas no anexo III deste edital. A divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente pelo site do PPGEAP http://ppgeap.propesp.ufpa.br/.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O calendário pode ser alterado pelo PPGEAP. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamentedivulgada a todos/as os/as interessados/as, coletivamente, na página do Programa (http://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/). É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o transcorrer do certame e qualquer alteração do mesmo por meio do site do PPGEAP.
- 13.2 A inscrição da/o candidata/o implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
 - 13.3 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023.
 - 13.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGEAP.

Belém, 06 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. João Bráullio de Luna Sales







Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca







ANEXOS:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II RELAÇÃO DE LINHAS DE

PESQUISA

III – DISPONIBILIDADE DE VAGAS

POR ORIENTADOR

- IV FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA
- V– FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
- VI FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA

TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES







ANEXO I

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PPGEAP – 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome: Data de nascimento: / __/___ Nome da Mãe:_____ Nome do Pai: Naturalidade:____ Nacionalidade: ____ Data/expedição:__/__/ Título de eleitor: Seção: Zona: Informação adicional (opcional - mas sugerimos fortemente que seja preenchido caso possua): Banco:_____Agência:_____ Número conta corrente ou poupança:_____ Curso de graduação: _____ Mês e ano de conclusão: ____/___ Universidade: Foi aluno(a) de iniciação científica: () Sim () Não Teve bolsa de estudo: () CAPES () CNPq () Outros () Não Ocupação atual: Endereço profissional: Telefone: (____) _____ Endereço residencial:

Cidade: Estado: ____







CEP:	Telefone: ()	
Fone p/ recado: () _		
Email:		
	rgência:	
)	_	
Se candidato(a) a vagas re	servadas, declarar grupo de pertencimento:	
Cor		
Se indígena declarar a etni	ia:	
Indicação PcD:		
	egiado do Programa de Pós-Graduação e PGEAP, minha inscrição no exame de	
Belém, de	de 202	
Assinatura da(o) o		







ANEXO II - RELAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES:

1. Biodiversidade Aquática

Focaliza o estudo dos diversos grupos taxonômicos que habitam os ecossistemas aquáticos da Amazônia, suas características biológicas e ecológicas, além dos seus ciclos de vida. Os estudos devem render subsídios que facilitem a implantação de medidas de conservação da biota dos ecossistemas aquáticos.

2. Conservação e Impacto Socioambiental sobre Ecossistemas Aquáticos

Nesta linha pretende-se o estudo de formas de ação que contribuam na conservação e preservação da função ecossistêmica dos ambientes aquáticos. Inclui estudos de diretrizes para gerenciamento ou planejamento ambiental.

3. Ecologia e Manejo de Recursos Pesqueiros

Concentra o estudo dos recursos pesqueiros, focalizando a sua quantificação para determinar o seu estado de exploração e sua sustentabilidade em longo prazo, tanto para ecossistemas estuarinos, marinhos ou de água doce. Além de estudar os mecanismos sociais e políticos que favorecem a conservação dos recursos pesqueiros por meio de procedimentos formais ou informais de manejo.







ANEXO III- DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR - 2023

Orientador PPGEAP	Vagas	E-mail
Profa. Dra. Jussara Moretto Martinelli-Lemos http://lattes.cnpq.br/5264841936875017	3	jussara@ufpa.br
Prof. Dr. Marcelo Petracco http://lattes.cnpq.br/6834814201680920	3	mpetracco@ufpa.br
Profa. Dra. Bianca Bentes da Silva http://lattes.cnpq.br/0750868396813509	2	bianca@ufpa.br
Prof. Dr. Bruno da Silveira Prudente http://lattes.cnpq.br/0790796091423878	2	brunoprudente8@gmail.com
Prof. Dr. Bruno Spacek Godoy http://lattes.cnpq.br/4036516695601666	2	bspacek@ufpa.br
Prof. Dr. Gustavo Hallwass http://lattes.cnpq.br/6840617813796918	2	gustavo.hallwass@gmail.com
Prof. Dr. João Bráullio de Luna Sales http://lattes.cnpq.br/1304788054324708	2	braullio@ufpa.br
Prof. Dr. Luiz Antônio Wanderley Peixoto http://lattes.cnpq.br/3974628746493220	2	luizwp@yahoo.com.br
Profa. Dra. Renata Coelho Rodrigues Noronha http://lattes.cnpq.br/0860824558237244	2	rcrn@ufpa.br
Profa. Dra. Lílian Lund Amado http://lattes.cnpq.br/3382900147208081	1	lilian.amado@gmail.com
Prof. Dr. Marcelo Costa Andrade http://lattes.cnpq.br/2105545642532031	1	andrademarcosta@gmail.com
Prof. Dr. Victoria Judith Isaac Nahum http://lattes.cnpq.br/3696530797888724	1	biologiapesqueira@hotmail.com
Prof. Dr. Virág Venekey http://lattes.cnpq.br/1106411624280455	1	venekey@ufpa.br







ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- a) Conhecimento, coerência dos argumentos, atualização, clareza de ideias e aprofundamento do tema proposto, mantendo a sintonia da resposta com a/s pergunta/s solicitada/s. 60% da prova.
- b) Coerência da resposta em relação à introdução, desenvolvimento, conclusão, uso adequado da terminologia técnica, clareza de expressão e correção gramatical, 40% da prova.

FICHA DE AVALIAÇÃO	DA PROVA ESCE	RITA	
Candidata(o):			
Avaliadora(r)			
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Questão 2- escol	rigatória vale 6 ponto lha entre 2 opções, v escolha entre 2 opço	ale 2 pontosno
Demonstra: 1.Conhecimento, coerência dos argumentos, atualização, clareza de ideias e aprofundamento do tema proposto mantendo a sintonia da resposta com a pergunta solicitada 60%	Questões 1º questão 2ª questão 3ª questão	Nota Máxima 3,6 1,2 1,2	Nota obtida
2. Coerência da resposta em relação à introdução, desenvolvimento, conclusão, uso adequado da terminologia técnica, clareza de expressão e correçãogramatical? 40%	Questões 1º questão 2ª questão 3ª questão	Nota Máxima 2,4 0,8 0,8	Nota obtida
TOTAL	5 questao	10,0	

Professor (a) avaliador







ANEXO V

Ficha de avaliação do *Curriculum* (CV) dos candidatos no processo simplificado extraordinário ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca – PPGEAP/UFPA – Seleção 2023.

CURRICULUM

Candidata (o):	CPF:			
Pontuação do Curriculum		Preenchimento obrigatório		Não ncher*
Indicadores	Pontuação	Qtd Tota	l Qtd	Tota
1. Indicadores de Produção Científica e Tecnológica				
1.1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (Quali				
1.1.1. Qualis A1/A2	70,0	0,0		
1.1.2. Qualis A3/A4	60,0	0,0		
1.1.3. Qualis B1	50,0	0,0		
1.1.4. Qualis B2	40,0	0,0		
1.1.5. Qualis B3	30,0	0,0		
1.1.6. Qualis B4	20,0	0,0		
1.1.7. Qualis B5	10,0	0,0		
1.1.8. Qualis C ou sem qualis (máximo de 5 artigos)	5,0	0,0		
1.2. Livro científico com ISBN (autor ou co-autor)	30,0	0,0		
1.3. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	8,0	0,0		
1.4. Organização de Livro científico com ISBN	8,0	0,0		
1.5. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 pg.) (até 5 resumos)	3,0	0,0		
1.6. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 3 pgs.) (até 5 resumos)	5,0	0,0		
Total do Item 1		0,0		
2. Indicadores de Atividades Didáticas				
2.1. Professor de Ensino Fundamental (por semestre; até quatro semestres)	2,0	0,0		
2.2. Professor de Ensino Médio (por semestre; até quatro semestres)	4,0	0,0		
2.3. Professor de Ensino Superior (por semestre; até quatro semestres)	5,0	0,0		
Total do Item 2		0,0		
3. Indicadores de atividades Profissionais				







3.1. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas; máximo 10 cursos)	2,0	0,0	
3.2. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras. Apresentação de resumo oral não é contado como apresentação.	1,0	0,0	
3.3. Curso de Especialização (> 360 h)	20,0	0,0	
3.4. Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h)	10,0	0,0	
3.5. Outras atividades (consultoria, ongs, órgãos públicos, etc) (até 3)	2,0		
Total do Item 3		0,0	
4. Indicadores de atividades Acadêmicas			
4.1. Estágio voluntário e PIVIC - mínimo 300 h por ano (máximo 5 estágios)	5,0	0,0	
4.2. Iniciação Científica com bolsa - mínimo 400 h por ano (máximo 5 IC)	10,0	0,0	
4.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h) (máximo 10 cursos)	2,0	0,0	
4.4. Monitor de disciplina de graduação (a cada seis meses) (até 8)	1,0	0,0	
4.5. Premiações acadêmicas	2,0	0,0	
4.6. Participação em organização de eventos científicos	1,0	0,0	
4.7 Participação em eventos regionais (até 5)	3,0	0,0	
4.8 Participação em eventos nacionais e internacionais (até 8)	5,0	0,0	
Total do Item 4		0,0	
Pontuação Final (soma dos quatro itens)			

^{*} Só será classificado como artigo científico, trabalhos com mais de uma página. O qualis agora é determinado pelo percentil máximo em qualquer área de pesquisa indicado nos bancos de dados "SCOPUS Citescore" ou "Clarivate Journal Citation Reports": A1 >= 87,5% > A2 >= 75,0% > A3 >= 62,5% > A4 >= 50,0% > B1 >= 37,5% > B2 >= 25.0% > B3 >= 12,5% > B4 > 0.0% >= C

A	ssinatura da(o) candidata(o)	

Pedimos a todos os candidatos que coloquem numeração no documento correspondente a qual indicadores corresponde a referida folha (por exemplo: 1.1 e seus comprovantes, depois 4.7 e seus comprovantes, assim por diante para todos os indicadores que cada candidato possuir).







ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A comissão examinadora do PPGEAP,

Nos termos do edital de seleção de mestrado do PPGEAP, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DA/O CANDIDA	ATA/O:	
NIS:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		-
CPF:		
NOME DA MÃE:		_

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeira;

*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 1 do edital de mestrado do PPGEAP.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado do PPGEAP, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2019.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado do PPGEAP, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura da/o candidata/o:	
------------------------------	--